

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 100/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimentar a todos quando nesta oportunidade cumpre encaminhar para a apreciação desta Casa Legislativa mais um projeto de lei.

 O Município de Arroio do Padre aderiu ao Programa Rede Bem Cuidar - RBC/RS Conforme disposto na Portaria SES n° 360/2023, a Rede Bem Cuidar/RS tem por objetivo promover a qualificação da Atenção Primária a Saúde (APS) no estado. Trata-se de uma estratégia devolvida por meio da adesão pelo Executivo Municipal, a partir dos critérios pré-estabelecidos na referida Portaria, ou de outros que vierem a substituí-la.

 Neste sentido o presente projeto de Lei torna oficial adesão do Município de Arroio do Padre ao Programa Rede Bem Cuidar – RBC/RS que posteriormente vai demandar as outras contratações necessárias para a implementação do programa, mas que oportunamente serão objeto de criação de legislação específica.

 De certa forma o Município se viu obrigado a aderir a este Programa, por que se assim não fizesse, corria o risco de também não receber outros recursos de transferência voluntárias do estado.

 Nesse sentido, aguarda-se a aprovação do projeto de lei 100/2023, para após a sua aprovação outras propostas legislativas venham ou possam ser aprovadas.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 09 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 100, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Oficializa a adesão do Município de Arroio do Padre ao Programa Rede Bem Cuidar – RBC/RS do estado do Rio Grande de Sul.

**Art.1º** A presente Lei oficializa a adesão do Município de Arroio do Padre ao Programa Rede Bem Cuidar – RBC, do Estado do rio Grande do Sul.

**Art.2º** A adesão do Município de Arroio do Padre ao Programa Rede Bem Cuidar – RBC/RS faz-se de acordo com o disposto na Portaria da Secretaria Estadual da Saúde – SES nº 360/2023, ou de outro documento oficial que vier a substitui-la e das notas técnicas que dispunham sobre o funcionamento do programa em âmbito local.

**Art.3º** O Programa Rede Bem Cuidar – RBC/RS, tem como objetivo promover a qualificação da Atenção Primária a Saúde (APS) no estado/RS, sendo uma estratégia desenvolvida por meio da adesão pelo Poder Executivo Municipal, a partir de critérios pré-estabelecidos pela Secretaria Estadual da Saúde – SES.

**Art.4º** As despesas decorrentes da execução pratica do objetivo desta Lei correrão por dotações orçamentarias próprias consignadas ao orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 09 de outubro de 2023

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal